



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

EDITAL Nº 001/2019/SEMEC/ARAPUTANGA/MT

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano base 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de ARAPUTANGA-MT, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Araputanga-MT, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo:

I – Escola Municipal Cleusa Braga Hortêncio – 2 turmas (matutinas);

II – Escola Municipal José Evaristo Costa – 6 turmas (03 matutinas e 03 vespertinas);

III – Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo – 5 turmas (02 matutinas e 03 vespertinas)

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, apoiado pela Gestão Escolar:

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga

CNPJ – 30.001.140/0001-45

Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas nos dias 07-06-2019 e 10-06-2019, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, anexo à Prefeitura Municipal a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Gestão Escolar e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA - PONTUAÇÃO		
	Licenciatura em Pedagogia	04 pontos
	Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	03 pontos
	Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares	01 ponto
	Profissionais com curso de magistério em nível médio	02 ponto
	Participação em Projetos Pedagógicos	02 pontos
	Experiência comprovada em atividades escolares	02 pontos
	Participação em Formações, Minicursos, Palestras, etc. (0,5 ponto para cada 40 horas)	02 pontos (no máximo)

7.4. A entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores das unidades escolares de Ensino Fundamental da rede Municipal definida pelo candidato no ato da inscrição:

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

LOCAL	DATA	HORÁRIO
E.M. CLEUSA B. HORTÊNCIO	12/06/2019	13h00min as 17h00min
E.M. JOSÉ EVARISTO COSTA	12/06/2019	13h00min as 17h00min
E.M. RODOLFO T. CURVO	13/06/2019	13h00min as 17h00min

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no Mural das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal.

Araputanga, 04 de Junho de 2019.

Joel Marins de Carvalho
Prefeito Municipal

Lindinalva de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Elenir dos Santos Ferreira
Coordenadora Pedagógica

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO INSCRIÇÃO N.º: (_____)
DADOS PESSOAIS
Nome: _____ End.: _____ nº : _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Celular: _____ Nome pai: _____ Nome mãe: _____ D. Nasc.: ____/____/____ Est. Civil: _____ Profissão: _____ Escolaridade: _____
DOCUMENTOS
1 - RG nº _____ Org. Exp. _____ 2 – CPF _____ 3 – Título eleitoral nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
Local e data: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ INSCRIÇÃO N.º: _____ Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DATA: ____/____/____ Assinatura _____

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

I- Dados Pessoais:

Nome do Candidato (a): _____

CPF: _____ RG.: _____ Org. Exp. _____

Data Nasc.: ____/____/____ Tel. Cel: _____

e-mail: _____

Escola de Interesse: _____

Formação: _____

II - Pontuação

Formação/Experiência	Valores	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia	04 pontos	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	03 pontos	
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares	01 ponto	
Profissionais com curso de magistério em nível médio	02 pontos	
Participação em Projetos Pedagógicos	02 pontos	
Experiência comprovada em atividades escolares	02 pontos	
Participação em Formações, Minicursos, Palestras, Grupos de Estudos, Reuniões Pedagógicas, etc. (0,5 pontos para cada 40 horas)	02 pontos (no máximo)	
Entrevista	10 pontos (no máximo)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

Araputanga, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Assinatura dos Responsáveis pela contagem de pontos

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br

